



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº1646/97

DE 17 DE OUTUBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1646/97
de 17 de 10 de 97
Gsia. 17 de 10 de 97

AFONSO CANTALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado, na Secretaria de Cultura 01
(um) Cargo Comissionado “AD NUTUM”, admissível e demissível pelo Prefeito
Municipal, conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Digitador	01 (um)	R\$350,00

Art. 2º - A pessoa que ocupará o cargo criado
pelo artigo 1º será contratada a partir de 01-08-97 a 30-04-98;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos dezessete dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa
e sete (17-10-1997).


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL